



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Itapicurus, nº 625 - CEP 17.600-290 - TEL. (14) 3441-5907 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

1. Veio ao conhecimento desta Presidência, por meio da Secretaria Executiva, a necessidade de RETIFICAÇÃO de alguns itens do EDITAL nº 01/2024. Sendo assim, considerando a necessidade de readequação e para que não haja nenhum tipo de prejuízo ao certame e às etapas seguintes à sua finalização, seguem as retificações abaixo:

Onde se lê:

No preâmbulo do Edital **“nos termos do inciso IX, do art. 37”;**

Leia-se: **“nos termos do inciso II, do art. 37”**

No item 9 do edital 01/2024, passa a ser exigido para a nomeação os seguintes requisitos, além dos demais que já expressamente estão previstos no edital:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;

2. Adjudico e homologo, retificando os itens supramencionados, os quais farão parte integrante do edital 01/2024 para todos os efeitos legais..

Tupã, *data em sistema*.

Manoel Ironides Rosa

Presidente do Conselho Diretor
do CRIS

*Assinatura eletrônica à
margem*





CONSORCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE TUPA

RUA ITAPICURUS, Nº 625 - CENTRO - CNPJ: 07.833.463/0001-83

TUPA/SP - CEP 17.600-290

FONE: (14) 3496-4737



CÓDIGO DE ACESSO

28E2EDFC34FF4CAC8502F662205B29F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cris.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/28E2EDFC34FF4CAC8502F662205B29F0>



O **CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CRIS** faz saber que realizar-se-á **Concurso Público**, para o Programa Saúde da Família de Tupã e Residências Terapêuticas, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 4.372, de 7 de maio de 2.008 e Lei Municipal n.º 4.843, de 07 de agosto de 2017 e normas deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos e realizado sob a responsabilidade da **Empresa MSONCURSOS**, acompanhado pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, constituída pela Portaria n.º 13.982, de 25 de setembro de 2023.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público, no site **www.msconcursos.com.br**.
- 1.3. A relação de empregos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item II, deste Edital.
- 1.4. O candidato concorrerá à vaga para o emprego no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.
- 1.5. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime da CLT, (Consolidação das Leis Trabalhistas).
- 1.6. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.
- 1.7. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou ao **CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CRIS**, inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outro município.
- 1.8. A Empresa MSONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar e/ou sair do banheiro.
- 1.9. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail cris2024@msconcursos.com.br.
- 1.10. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.
- 1.11. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.
- 1.12. Este Concurso Público será constituído de **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS EMPREGOS**.
- 1.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
- 1.14. O Edital de abertura do certame e eventuais retificações do mesmo, os editais, resultados, convocações, comunicados e TODOS os atos deste Concurso Público, serão publicados no site no Diário Oficial Eletrônico do CRIS (www.cris.sp.gov.br/diario-oficial) e no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

II. DOS EMPREGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE EMPREGOS:

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.				
Emprego.	Escolaridade/ Requisitos.	Carga horária diária.	Vencimento.	CR*



AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	Ensino Médio Completo.	8h/d.	R\$ 1.692,53	CR
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.	Ensino Médio Completo + Curso de ACD e registro no respectivo Conselho de Classe.	8h/d.	R\$ 1.475,60	CR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.	Ensino Médio Completo. Registro no Coren. Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar de Enfermagem.	8h/d.	R\$ 2.012,85	CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Coren.	8h/d.	R\$ 1.835,75	CR

NÍVEL SUPERIOR.

Emprego.	Escolaridade/ Requisitos.	Carga horária diária.	Vencimento.	CR*
DENTISTA.	Ensino Superior - Curso de Graduação em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe – CRO.	8h/d.	R\$ 5.810,51	CR
EDUCADOR FÍSICO.	Ensino Superior - Curso de Graduação, (Bacharelado ou Licenciatura) em Educação Física, registro no respectivo Conselho de Classe.	4h/d.	R\$ 1.894,43	CR
ENFERMEIRO.	Ensino Superior - Curso de Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe – COREN.	8h/d.	R\$ 3.586,05	CR
PSICÓLOGO.	Ensino Superior - Curso de Graduação em Psicologia, com registro no respectivo Conselho de Classe – CRP.	8h/d.	R\$ 3.799,10	CR

2.1. **CR*** (Cadastro Reserva).

2.2. As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.

2.3. As Atribuições dos empregos constam no Anexo I, deste Edital.

III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3. Nos termos do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência estão reservadas até 5%, (cinco por cento), do total das vagas oferecidas para cada emprego.

3.1. Os candidatos, com deficiência, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições, com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

3.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.3. O candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da



Classificação Internacional de Doença – CID.

- b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
 - d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
 - e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
 - f) O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.
- 3.4. Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal n.º 9.508/2018, art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 11ª vaga existente ou que vier a surgir; a 2ª, será a 21ª; a 3ª, será a 31ª; a 4ª, será a 41ª; assim sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.
- 3.5. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5, (cinco décimos), estará formada 01, (uma), vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5, (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5, (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
- 3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e demais legislações posteriores vigentes e pertinentes.

IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.
- 4.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min**, (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará:
- a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD).
 - b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.
- 4.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 4.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.
- 4.6. Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar emprego nem seus dados pessoais.
- 4.7. O candidato poderá realizar inscrição somente para um emprego.
- 4.8. Valor das Inscrições:

EMPREGOS:	Taxa de Inscrição R\$.
NÍVEL MÉDIO.	24,00
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.	24,00
NÍVEL SUPERIOR.	25,00



- 4.9. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
- 4.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
- 4.11. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
- 4.12. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.
- 4.13. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
- 4.14. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.
- 4.15. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.
- 4.16. **PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**
- a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
 - b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
 - c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.
 - d) Selecionar o emprego de seu interesse, conforme Quadro de Empregos.
 - e) Informar em campo próprio o emprego para o qual deseja concorrer.
 - f) Antes de concluir a inscrição, conferir se o emprego pretendido e os dados pessoais estão corretos.
 - g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

V. DA PROVA OBJETIVA.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 5.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
- 5.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
- 5.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.
- 5.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15, (quinze).
- 5.1.5. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.
- 5.1.6. Ao candidato com deficiência e à lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
- 5.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis), meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.



- 5.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
- 5.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 5.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 5.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

5.2. ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.

- 5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
- 5.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 04, (quatro), alternativas, (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.
- 5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.
- 5.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
- 5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100, (cem), pontos.
- 5.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
- a) **APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.
 - b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
 - c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
 - d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.
- 5.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo emprego, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

5.3. QUADRO DE PROVAS.

- 5.3.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

EMPREGOS: NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	15	2,5	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.
	Matemática.	05	2,5		
	Informática Básica.	05	2,5		
	Conhecimento Específico.	15	2,5		
		TOTAL: 40			

EMPREGOS: NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
------------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------	----------------------------	--



TODOS.	Língua Portuguesa.	15	2,5	04	50 Pontos.
	Matemática.	05	2,5	(A, B, C, D)	
	Informática Básica.	05	2,5		
	Conhecimento Específico.	15	2,5		
	TOTAL: 40				

5.4. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.4.1. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Tupã, (SP).

5.4.2. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do **CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CRIS**. Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.

5.4.3. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

5.4.4. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site **www.msconcursos.com.br**.

5.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade de existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

5.4.6. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

5.4.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência e a lactante.

5.4.8. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica transparente de tinta cor preta, ou azul.

5.4.9. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

5.4.10. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

5.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias e um documento original com foto. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

5.4.12. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.4.13. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5.4.14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30, (trinta), minutos antes da hora marcada.

5.4.15. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

5.4.16. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.



- 5.4.17. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.
- 5.4.18. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros, (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos, (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
- 5.4.19. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
- 5.4.20. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
- 5.4.21. **Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
- 5.4.22. Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica sem rótulo.
- 5.4.23. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- 5.4.24. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.4.25. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
 - b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
 - c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
 - e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
 - f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
 - g) Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame;
 - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
 - j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público;
 - k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
- 5.4.26. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
 - b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
 - c) Não possuir alternativa assinalada;
 - d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
 - e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
- 5.4.27. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER**, devidamente, o cartão-resposta.
- 5.4.28. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.



- 5.4.29. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o emprego em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste.
- 5.4.30. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 5.4.31. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 5.4.32. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.
- 5.4.33. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.
- 5.4.34. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h, (uma hora), após o seu início, sendo permitido levar o caderno de prova.
- 5.4.35. Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.
- 5.4.36. Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados pela Comissão Executora, mediante a assinatura de todos os membros de ambas as Comissões.
- 5.4.37. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- 5.4.38. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.
- 5.4.39. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.
- 5.4.40. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ele estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
- 5.4.41. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

VI. DOS RECURSOS.

6. O prazo para interposição de recurso será de 01, (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.
- 6.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
- 6.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.
- 6.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
- 6.4. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
- 6.5. Não será analisado o recurso que:
- a) Não atender ao estipulado neste Edital;
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
- 6.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.



- 6.7. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.
- 6.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.
- 6.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.
- 6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
- 6.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
- 6.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
- 6.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

7. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva.
- 7.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o emprego ao qual se inscreveu.
- 7.2. Serão publicadas 02, (duas), listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com necessidades especiais.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

8. Em caso de empate, terá preferência o candidato:
- a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- 8.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

IX. DA NOMEAÇÃO.

9. Ao ser convocado para nomeação o candidato se submeterá as seguintes exigências, sendo que a não comprovação das exigências no ato da contratação implicará na exclusão do mesmo.
- a) Apresentar todos os documentos pessoais, (CTPS, RG, CPF, Certidão de quitação eleitoral, certidão de casamento, n.º PIS/NIS). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) 1 Foto 3X4;
- c) Comprovar a escolaridade exigida, (certificado de conclusão do curso do nível de escolaridade exigido e cédula de identidade profissional – CRM; CRO, COREN, etc.), através de documento original ou cópia autenticada;



- d) Quando da contratação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- e) Apresentar no ato da contratação declaração quanto ao exercício ou não de emprego, cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Declaração de próprio punho de compatibilidade de horário;
- g) Não serão contratados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal n.º 11.343, de 23/08/2006;
- h) Declaração de Bens e comprovante de residência;
- i) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- j) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, bem como matrícula escolar, carteira de vacinação, CPF e RG se houver;
- k) Os candidatos aprovados somente serão contratados por ato explícito da Administração do **Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS**, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- l) O **Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS**, a seu exclusivo critério, poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato, como exigência à contratação.
- m) O candidato convocado para contratação será submetido a exame médico pré-contratação. Se considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado perdendo automaticamente a vaga.
- n) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial ou ao perito médico do trabalho, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
- 10.1. Este Concurso Público terá validade de 02, (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 10.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.
- 10.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 10.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou pelo **CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CRIS**, à luz da legislação vigente.
- 10.5. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

Tupã, (SP), 22 de janeiro de 2024.

MANOEL IRONIDES ROSA.

Presidente do Conselho Diretor do CRIS.



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Atividades de natureza relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvem as funções de suporte técnico e administrativo das unidades. Arquivamento e verificação do andamento de processos e de documentos, atendimento ao público interno e externo, prestação de informações sobre a tramitação de processos e de outras questões relacionadas à unidade de trabalho. Elaboração e conferência de documentos, controle e guarda do material de expediente, visando à reposição em tempo hábil, registro, classificação, recuperação e requisição com base na legislação pertinente e nas normas técnicas, controle de bens patrimoniais sob responsabilidade da unidade. Prepara a correspondência rotineira, consultando registros ou dados necessários. Confere a documentação. Manipula máquinas copiadoras simples, preenche formulários, efetua registros em livros, faz relatórios com redação próprio ou sob minuta, presta informações aos contribuintes, inclusive via telefone, arquiva a correspondência, formulários, requisições e outros documentos, dispondo-os em ordem cronológica e ou alfabética, para facilitar o controle e a consulta desses documentos. Opera microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro de critérios definidos, para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados. Verifica o conteúdo e a finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser empregado para estabelecer a ordem das informações a serem gravadas. Organiza os documentos, em lotes e numerando-os, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho. Opera computadores e guarda sigilo sobre o serviço que lhe é confiado. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Preparar o usuário para atendimento. Auxiliar no atendimento ao usuário. Preparar e organizar instrumental e materiais necessários. Instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos. Manipular materiais de uso odontológico. Promover isolamento do campo operatório. Selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Agendar consultas. Preencher fichas clínicas e manter o arquivo e o fichário em ordem. Participar do gerenciamento de insumos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Proceder à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros). Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.). Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade. Responsabilizar-se pela população adscrita



mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população). Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA: Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo. Executar serviços técnicos de enfermagem. observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Responsabilizar-se pela organização da farmácia e administração de medicamentos. Acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais. Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Dar suporte e apoio à equipe da Residência Terapêutica. Orientação aos moradores sobre prevenção de acidentes. Realização de atividades de promoção de saúde, cuidados e autocuidado. Participar de reuniões técnicas. Participar, quando indicado, de fóruns específicos junto à comunidade. Realizar ações de Educação em Saúde aos moradores. Controlar sinais vitais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato. e outras atividades correlatas.



NÍVEL MÉDIO / SUPERIOR.

DENTISTA: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF. Realizar supervisão técnica do THD e ACD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

EDUCADOR FÍSICO: Promove prática de ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e as regras práticas e técnicas dessas atividades desportivas e orientando a execução das mesmas, possibilitando desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Aplica exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular e examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado. Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação das necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

ENFERMEIRO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde (artigo 11, II, “c” da Lei Federal nº 7.498/1986 regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS em conjunto com os demais membros de nível superior da equipe de saúde e da equipe de enfermagem. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, tudo em conjunto com os demais membros de nível superior da equipe de saúde.

PSICÓLOGO: Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde e que estão vinculadas. Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários. Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território. Atuar na clínica e proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, o diagnóstico e a terapia clínicos. Pode atuar na área de recursos humanos, auxiliando na seleção e treinamento do pessoal. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.



ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Ângulos. Polígonos. Circunferências. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência e posição relativa entre reta e circunferência. Números Complexos: operações e propriedades. Raciocínio lógico.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Linguagem dos Atos Oficiais: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Documentos Oficiais: Ata, Atestado, Circular, Declaração, Edital, E-mail, Ofício, Portaria, Processo, Requerimento. Noções de organização e administração de bibliotecas. Noções de organização de documentos em ordem cronológica e alfabética. Noções de manuseio e organização de arquivo. Noções de informática Básica.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para realização de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações.



AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Anatomia e Fisiologia. Cuidados nos procedimentos de enfermagem: higiene e conforto do paciente; Nutrição enteral e parenteral; manipulação de sondagens: gástrica e vesical; Lavagem gástrica; balanço hídrico, manipulação do paciente em oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes Milius (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA: Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica, (HAS), diabetes Milius, (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar.

NÍVEL MÉDIO / SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontro consonantal, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.



MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, composta, inversa, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, cálculo de probabilidades, probabilidades condicionais, análise e interpretação de gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Números Complexos: operações e propriedades. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência, posição relativa entre reta e circunferência, cônicas. Raciocínio lógico.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

DENTISTA: Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biosegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contra-indicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção; técnicas radiográficas; interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição.

EDUCADOR FÍSICO: Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades Físicas para portadores de diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

ENFERMEIRO: Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Transfusões de sangue e hemoderivados. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomaterapia. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica, (HAS), diabetes mellitus, (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem,



sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar.

PSICÓLOGO: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Psicologia da infância e da adolescência. Psicologia do desenvolvimento. Fases do desenvolvimento infantil.



ANEXO III – CRONOGRAMA.

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	22/01/2024.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	22 e 23/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	22/01/2024 a 08/02/2024.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	22/01/2024 a 08/02/2024.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	09/02/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	15/02/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	16/02/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	21/02/2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	21/02/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	25/02/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	25/02/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	26/02/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	12/03/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	13/03/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	19/03/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	20/03/2024.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	22/03/2024.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	22/03/2024.